



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2021

A Prefeitura do Município de Divinolândia, inscrita no CNPJ sob n.º 46.435.921/0001-88, isento de Inscrição Estadual, com sede à Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Divinolândia (SP), na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antônio de Pádua Aquisti, RG n.º 6.399.104 e CPF n.º 866.458.898-87, doravante designado **PREFEITURA**, e a empresa UNIVERSO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 07.404.108/0001-99, Inscrição Estadual n.º 147.380.803.116, com sede à Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira, n.º 276, Conj. 01, Bairro Tatuapé, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03.071-080, neste ato representada pelo Sr. Ulisses Aguiar do Nascimento, RG n.º 44.697.238-1 e CPF n.º 366.768.498-36, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto n.º 2749/2014, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Descrição	Marca	Qtd	Und.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Adaptador Wireless Interface - USB 2.0 LED - Status Antenas - Interna ou externa Recursos Wireless: Padrões Wireless - IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n Frequência - 2.400-2.4835 GHz Taxa de Sinal - 11b: Até 11Mbps (dinâmico) - 11g: Até 54Mbps (dinâmico) - 11n: Até 150Mbps (dinâmico).	TP Link tl wn725n	20	Unidade	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
02	Antena Equipamento wireless 5.8, memória flash 8MB, memória 32MB SDRAM, portas LAN 2 x 10/100, antena integrada de 13 dBi, processador atheros	Ubiquiti Loco m5 airmax	2	Unidade	R\$ 1.355,00	R\$ 2.710,00



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	400MHz, sensibilidade -75 até -94dBm, alimentação de energia 24V 0.5ª, frequência 5470 -5825 MHz (5.8GHz), potência de transmissão.					
04	Cabo de energia tripolar AC Características: PADRÃO BRASILEIRO NEMA – NBR 14136 Corrente Máxima +-10A Tensão: até 250v~ Cabo Flexível tripolar # 0,75mm2 - NBR 13249 Plugue fêmea tipo IEC ou macho tipo IEC Comprimento do cabo: 1,50 metros.	Radial Tripolar	50	Unidade	R\$ 19,50	R\$ 975,00
05	Cabo HDMI Cabo HDMI 2 metros	Exbom 2m	15	Unidade	R\$ 29,50	R\$ 442,50
06	Cabo HDMI Cabo HDMI 10 metros	Exbom 25m	10	Unidade	R\$ 99,50	R\$ 995,00
08	Cabo Par Trançado Cabo par trançado categoria 6, cor vermelho, construção U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa PVC na opção CMX, unidade caixa de 300m.	Sohoplus cat5e	20	Caixa	R\$ 1.420,00	R\$ 28.400,00
14	Estabilizador Estabilizador bivolt, potência mínima de 300VA, tensão de saída 115V, com 4 tomadas no padrão NBR 14136/2012, botão liga/desliga temporizado, possuir certificação INMETRO e atender a norma NBR 14373/2006.	Ragtech sdw300	60	Unidade	R\$ 158,00	R\$ 9.480,00
32	Memória Memória Ram; de 04 Gb; Pc 6400, Dual Channel; Velocidade de 800 Mhz; Ddr2; Com 240 Vias.	Kingston 4gb ddr2 800mhz	10	Unidade	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
35	Monitor Monitor 19” LED, contraste: 5.000.000:1, resolução máxima 1600 x 900 @ 60Hz, pixel pitch	Lg 20mk400	30	Unidade	R\$ 1.255,00	R\$ 37.650,00



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	0,2712 x 0,2626mm, suporte de cores 16,7 M, ângulo de Visão H: 90° V: 50°, frequência horizontal 30 ~ 83 kHz, frequência vertical 56~75 kHz.					
37	No break No break bivolt 1200VA, automático, entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V, filtro de linha com 6 proteções, sobreaquecimento no transformador, potência excedida, descarga total da bateria, curto-circuito no inversor, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão da rede elétrica, com filtro de linha, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), DC Start, battery saver, autodiagnóstico de bateria, recarga automática das baterias em 4 estágios, recarregador strong charger, microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade autoteste ao ser ligado, com led colorido no painel frontal, botão liga/ desliga temporizado com função, porta fusível externo com unidade reserva.	Sms 1200va station ii	25	Unidade	R\$ 1.080,00	R\$ 27.000,00
38	No break No break bivolt 600VA, automático, entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V, filtro de linha, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica), battery saver,	Sms 600va station ii bi	20	Unidade	R\$ 577,00	R\$ 11.540,00



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	preservando a sua vida útil, com autodiagnóstico de bateria, recarga automática das baterias em 4 estágios, recarregador Strong Charger, microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade, autoteste ao ser ligado, com led colorido no painel frontal, botão liga/ desliga temporizado, porta fusível externo com unidade reserva.					
40	Placa de rede Placa Rede Gigabit 100/1000 Pci-express A Placa de Rede PCI-e 100/1000 Mbps possui interface de rede Ethernet LAN base 10/100/1000 de alto desempenho.	TP Link TG3468	20	Unidade	R\$ 223,00	R\$ 4.460,00
43	Interface PCI Express Dimensões (L X C X A) 4,8 x 3,1 x 0,8Pol. (120,8 x 78,5 x 21,5mm) Tipo de Antena Omnidirecional, destacável (RP-SMA) Ganho de Antena 2dBi CARACTERÍSTICAS WIRELESS Padrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Frequência 2.400-2.4835GHz Taxa de Sinal 11n: Até 150Mbps 11g: Até 54Mbps 11b: Até 11Mbps	TPlink tlwn 781nd	15	Unidade	R\$ 175,00	R\$ 2.625,00
46	RJ 45 Conector cabo par trançado, tipo macho, modelo RJ45, quantidade de vias 8, quantidade de contatos 8, categoria 6.	Fortrek cat6	1.000	Unidade	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
47	RJ 45 Conector cabo par trançado, tipo macho, modelo RJ45, quantidade de vias 8, quantidade de contatos 8, categoria 5e.	Fortrek cat5	1.000	Unidade	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

48	RJ 45 Conector RJ45, categoria 5, fêmea, corpo em material termoplástico de alto impacto, com protetores traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal removível e articulada com local para inserção.	Tozz Keystone cat5	200	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
49	RJ 45 Conector RJ45, categoria 6, fêmea, corpo em material termoplástico de alto impacto, com protetores traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal removível e articulada com local para inserção.	Tozz Keystone cat6	200	Unidade	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
59	Telefone IP Telefone IP, telefone Poe, display de LCD gráfico de 128x40 pixels, suporte a 11 línguas (inclusive português), 1 conta / Linha SIP com possibilidade de 2 chamadas simultâneas, 3 teclas sensíveis ao contexto programáveis por XML, conferência a 3, duas portas ethernet 10/100 mbps, segurança com SRTP e TLS e 802.1x para controle de acesso, Electronic Hook Switch (EHS) compatível com vários modelos de headsets plantronics, acompanha Fonte de Alimentação 12v.	Grandstream gxp1160	30	Unidade	R\$ 580,00	R\$ 17.400,00
64	Cabo Par Trançado Cabo par trançado categoria 5e, brindado construção U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa PVC na opção CMX, unidade caixa de 300 metros.	Sohoplus cat5e	20	Caixa	R\$ 985,00	R\$ 19.700,00
Total R\$ 193.467,50 (Cento e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e sete						





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - Os pedidos serão formulados por servidor responsável Senhor Rafael da Cunha responsável pelo Departamento de gestão da TI, especialmente designado para este fim, por ofício, autorizado pelo Chefe do Executivo e após encaminhado a Gerência de Compras para emissão de pedido de empenho e emitida em razão da DETENTORA DA ATA.

2.2 - As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

2.2.1- Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3 – As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Divinolândia, na Gerência de Compras, localizada na Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Divinolândia (SP).

2.3.1 – Na hipótese de alteração de endereço do a empresa licitante vencedora será comunicada.

2.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.4.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pela Gerência de Compras e pelo Senhor Rafael Cunha responsável pela



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Gestão em TI, que são os órgãos municipais responsáveis pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias úteis, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com estes dias, a mesma será quitada no primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 30/2021 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

7.3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 – Advertência por escrito;

7.3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

7.3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

8.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

8.3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 30/2021 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

9.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de São Sebastião da Gramma.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Divinolândia, 06 de Outubro de 2021.

Antônio de Pádua Aquisti
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

Ulisses Aguiar do Nascimento
Universo Comercial Eireli
P/ DETENTORA

Testemunhas:

Nome:
RG n.º:

Nome:
RG n.º:



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

CONTRATADO: UNIVERSO COMERCIAL EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º (DE ORIGEM): 48/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E NÃO OBRIGATÓRIA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO.

ADVOGADO: Maria Carolina Medeiros Brandi /N.º OAB: 229841 /e-mail: juridico@divinolandia.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n° 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Divinolândia, 06 de Outubro de 2021.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Antônio de Pádua Aquisti

Cargo: Prefeito

CPF: 866.458.898-87

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Antônio de Pádua Aquisti

Cargo: Prefeito

CPF: 866.458.898-87

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Antônio de Pádua Aquisti

Cargo: Prefeito

CPF: 866.458.898-87

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Ulisses Aguiar do Nascimento

Cargo: Procurador

CPF: 366.768.498-36

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antônio de Pádua Aquisti

Cargo: Prefeito

CPF: 866.458.898-87

Assinatura: _____



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

CONTRATADO: UNIVERSO COMERCIAL EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º (DE ORIGEM): 48/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E NÃO OBRIGATÓRIA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Nome	Ulisses Aguiar do Nascimento
Cargo	Procurador
RG n.º	44.697.238-1
CPF n.º	366.768.498-36
Endereço (*)	Rua Dr Miguel Vieira Ferreira, n.º 276, Conj. 01, Tatuapé, São Paulo – SP, CEP 03071-080.
Telefone	(11) 2641-2830
E-mail Institucional	universo.comercial@hotmail.com
E-mail pessoal (*)	universo.comercial@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Antônio de Pádua Aquisti
Cargo	Prefeito Municipal
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro.
Telefone e Fax	(19) 3663-8100
E-mail Institucional	gabinete@divinolandia.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	padoca.aquisti@bol.com.br

Divinolândia, 06 de Outubro de 2021.

CONTRATADA

Nome Ulisses Aguiar do Nascimento

Cargo Procurador

CONTRATANTE

Nome Antônio de Pádua Aquisti

Cargo Prefeito Municipal